

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, de 06/06/2012

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino e Outros

Dispõe sobre a alteração do art. 1º, dos incisos I e II do § 1º do art. 2º e o art. 3º e a supressão dos arts. 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 32/09 que instituiu o Prêmio Professor Nota Dez.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 32/09, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Prêmio 'PROFESSOR NOTA DEZ', a ser outorgado anualmente aos professores oriundos da rede pública de ensino - municipal e estadual, que tenham obtido destaque no desempenho de suas funções."

Art. 2º - Ficam alterados os incisos I e II do §1º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 32/09, passando a terem a seguinte redação:

"I – à equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, no tocante às instituições de ensino público municipal, que indicará 5 professores;

II - aos Diretores das Instituições de ensino público estadual, que indicarão um professor por cada escola."

Art. 3º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Legislativo nº 32/09, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio."

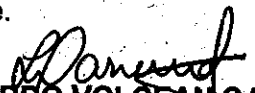
Art. 4º - Ficam suprimidos os arts. 4º e 5º, com seus incisos e parágrafos do Decreto Legislativo nº 32/09.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de junho de 2012.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino